DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SUZANÁPOLIS	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
PODER LEGISLATIVO DE SUZANÁPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

PODER EXECUTIVO DE SUZANÁPOLIS

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2019

Inexigibilidade Nº001/2019

Processo Nº005/2019

Contrato Nº004/2019

Contratada TELEFÔNICA BRASIL S/A

Objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações, para fornecimento de telefonia móvel celular na modalidade corporativa, destinada ao uso pelos diversos setores da Administração pública do município de Suzanápolis, pelo período de 28 de janeiro de 2019 até 17 de janeiro de 2020, para atender diversos setores da Administração Pública do Município de Suzanápolis, conforme orçamento apresentado pela proponente, e especificações técnicas.

Valor R$ 10.456,00 (dez mil e quatrocentos e cinqüenta e seis reais)

Suzanápolis, 28 de janeiro de 2019.

VALTER CRUSCA LORENÇO

Prefeito municipal

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO II

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Suzanápolis

CONTRATADO: EDMILSON FERREIRA 07862382838.

OBJETO: Constitui objeto deste termo aditivo o acréscimo quantitativo para locação de mais 01 (um) impressoras multifuncionais, vidro de digitalização, Tamanho A4, ate 10.000 páginas por mês no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais mensal), conforme item 01 da clausula segunda do contrato originário, tendo em vista atender ao oficio da Dirigente Municipal de Educação a Sr.ª Ednéia Aparecida da Silva.

DO ADITAMENTO: Com o aditamento o valor mensal que era de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), mensal para 07 impressoras, conforme item 01 e 02 da clausula segunda do contrato originário, passa com acréscimo quantitativo de mais 01 impressora a ser de R$ 2.900 (dois mil e novecentos reais) mensal.

Com o aditamento o valor anual a empenhar do contrato que antes era de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), passa com o aditamento a ser de R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais)

Ficam inalterado as demais clausulas Contratuais.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis (SP), 01 de Fevereiro de 2019.

_____

VALTER CRUSCA LOURENÇO

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE SUZANÁPOLIS

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 003/2019
31-01-2019

"Dispõe sobre suspensão de subsídio, por solicitação do Vereador, Adilson Tiossi, que especifica".

Wilton dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, em pleno exercício de suas atribuições legais, resolve:

ARTIGO 1º - Com fundamento no Artigo 38, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, a pedido do Senhor Vereador Adilson Tiossi, resolve suspender o subsídio pelo período de 01/02/2019 a 31/12/2019, haja vista, a opção do mesmo, pelas vantagens do Cargo de Professor Educação Básica II, SQC, disciplina de matemática, classificado na EE Cel. Ernesto Schimidt, em

Suzanápolis – SP.

ARTIGO 2º-. Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos, a realizar as alterações necessárias.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente e dos orçamentos futuros.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação*, revogando-se todas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Suzanápolis - SP, 31 de janeiro de 2019.

Wilton dos Santos

Presidente

* Eu (Leila Mirian Marqui, Assistente Legislativo, _____) certifico e dou fé que publiquei no mural edilício na data supra, na qual foi remetida para publicação em jornal eletrônico do Município.